



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 744, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Considerando o Ofício nº 118, de 07 de Novembro de 2013 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 08 de novembro de 2013, sob o nº 15.219,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

| | |
|---------------------------------|-------------|
| 01.031.0001.2003.3390.1400 - 03 | R\$3.628,05 |
| 01.031.0001.2003.3390.3600 - 07 | R\$464,25 |
| 01.031.0001.1001.4490.5100 - 09 | R\$560,00 |
| 01.271.0044.2005.3190.1300 - 11 | R\$1.400,00 |
| 01.271.0044.2006.3190.1300 - 12 | R\$200,00 |
| TOTAL | R\$6.252,30 |

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| | |
|---------------------------------|-------------|
| 01.031.0001.2003.3390.3000 - 04 | R\$630,00 |
| 01.031.0001.2003.3390.3500 - 06 | R\$264,25 |
| 01.031.0001.2003.3390.3900 - 08 | R\$3.758,05 |
| 01.031.0001.1002.4490.5200 - 10 | R\$1.600,00 |
| TOTAL | R\$6.252,30 |

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 08 de Novembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal